



**PLANO MUNICIPAL
DE EMERGÊNCIA
DE PROTEÇÃO
CIVIL
DE
PAMPILHOSA
DA SERRA**

Câmara Municipal
de Pampilhosa da Serra

2011



PARTE I – ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO

PARTE II – ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA

PARTE III – ÁREAS DE INTERVENÇÃO

PARTE IV – INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR



Índice

Parte I – Enquadramento Geral do Plano	5
1. Introdução	6
2. Âmbito de Aplicação	7
3. Objectivos Gerais	8
4. Enquadramento Legal	9
5. Antecedentes do processo de planeamento	9
6. Articulação com instrumentos de planeamento e ordenamento do território	10
7. Activação do plano	10
7.1. Competência para a activação do plano	10
7.2. Critérios para a activação/desactivação do plano	11
8. Programa de Exercícios	11
Parte II – Organização da Resposta	13
1. Conceito de actuação	14
1.1. Comissão Municipal de protecção civil	14
1.2. Sistema de gestão de operações	14
2. Execução do Plano	15
2.1. Fase de emergência	16
2.2. Fase de reabilitação	17
3. Articulação e actuação de agentes, organismos e entidades	17
3.1. Missão dos agentes de protecção civil	18
3.1.1. Fase de emergência	18
3.1.2. Fase de reabilitação	23
3.2. Missão dos organismos e entidades de apoio	25
3.2.1. Fase de emergência/fase de reabilitação	25
Parte III – Áreas de Intervenção	29
1. Administração de meios e recursos	30
2. Logística	31
2.1. Apoio logístico às forças de intervenção	31
2.2. Apoio logístico às população	32
3. Comunicações	33
4. Gestão de informação	34
4.1. Gestão da Informação às entidades intervenientes	34
4.2. Gestão da Informação à população	35
5. Procedimento de evacuação	36
6. Manutenção da ordem pública	37
7. Serviços médicos e transporte de vítimas	38
8. Socorro e Salvamento	39
8.1. Prioridades e instruções de coordenação	39
9. Serviços mortuários	41
10. Protocolos	42



Parte IV – Informação Complementar.....	43
Secção I.....	43
1. Organização geral da protecção civil no Município.....	44
2. Mecanismos da estrutura de protecção civil.....	44
2.1. Composição, convocação e competências da Comissão Municipal de Protecção Civil.....	44
2.2. Critérios e âmbito para a declaração das situações de alerta /activação do plano.....	46
2.3. Sistema de monitorização, alerta e aviso.....	47
Secção II.....	49
1. Caracterização Geral.....	49
1.1. Enquadramento administrativo.....	49
1.2. Caracterização Física.....	51
1.2.1. Geologia.....	51
1.2.2. Morfologia.....	51
1.2.3. Rede Hidrológico.....	54
1.3. Caracterização climática.....	54
1.3.1. Temperatura.....	55
1.3.2. Precipitação.....	56
1.3.3. Classificação climática.....	57
1.3.4. Ventos.....	58
1.4. Caracterização da População.....	58
2. Caracterização das infra-estruturas.....	61
3. Caracterização do risco.....	65
3.1. Análise de risco.....	65
3.2. Análise de vulnerabilidade.....	69
3.3. Estratégia para a mitigação de riscos.....	70
4. Cenários.....	71
5. Cartografia.....	74
Secção III.....	74
Anexos.....	75



PARTE II-

ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA



1- CONCEITO DE ACTUAÇÃO

O conceito de actuação estabelece os princípios orientadores a aplicar numa operação de emergência de protecção civil. São definidas a missão, tarefas e responsabilidades dos diversos agentes, organismos e entidades, são identificados regras de actuação e tipificadas as medidas a adoptar para resolver ou atenuar os efeitos decorrentes de um acidente grave ou catástrofe.

1.1 – Comissão Municipal de Protecção Civil

A Comissão Municipal de Protecção Civil é o órgão de coordenação em matéria de protecção civil, sendo composto por elementos que auxiliam na definição e execução da política da protecção civil. As competências e a sua composição estão especificadas na Lei de Bases de Protecção Civil, Lei 65/2007, e correspondem às previstas para as comissões distritais adequadas, transplantadas à realidade e dimensão do município.

Assim sendo, compete à CMPC:

- Accionar a elaboração, acompanhar a execução e remeter para aprovação pela Comissão Nacional os planos Municipais de emergência;
- Acompanhar as politica directamente ligadas ao sistema de protecção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos;
- Determinar o accionamento dos planos, quando tal se justifique;
- Promover a realização de exercícios, simulacros ou treinos operacionais que contribuam para a eficácia de todos os serviços intervenientes em acções de protecção civil.

As CMPC podem determinar a existência de unidades locais de protecção civil, a sua respectiva constituição e tarefas.

A CMPC, no concelho da Pampilhosa da Serra, é composta pelo: Presidente da Câmara, que a preside; pelo Comandante Operacional Municipal (COM), um elemento do Comando dos bombeiros Voluntários de Pampilhosa da Serra, um elemento do Comando da GNR, pelo representante do centro de saúde de Pampilhosa da Serra, o director dos



Hospitais da Universidade de Coimbra, um representante dos serviços de segurança social e solidariedade e um representante da autoridade de saúde no concelho.

O local de funcionamento da Comissão Municipal de Protecção Civil (CMPC) tem sempre vulnerabilidade reduzida face aos principais riscos, os fogos florestais e as inundações/cheias, que afectam o espaço geográfico em causa, e está próximo de um local bem fornecido de redes de comunicações e telecomunicações. É, também, dotado das convenientes condições logísticas necessárias ao seu funcionamento.

O local de funcionamento da CMPC é no Edifício da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sala de reuniões, sítio rua Rangel de Lima, ou em alternativa no quartel dos Bombeiros Voluntários de Pampilhosa da Serra

1.2 – Sistema de Gestão de Operações

O sistema de Gestão de Operações (SGO) desenvolve-se de uma forma modular de acordo com a importância e o tipo de ocorrência. Sempre que uma força de socorro de uma qualquer organização integrante do SIOPS seja accionada para uma ocorrência, o chefe da primeira força a chegar ao local assume de imediato o comando da operação e garante a construção de um sistema evolutivo de comando e controlo da operação.

O COM, quando nomeado, também deve acompanhar as operações de protecção e socorro que ocorram na área do concelho, assim como assumir a coordenação das operações de socorro de âmbito municipal, bem como quando a dimensão do sinistro requiera o emprego de meios de mais de um corpo de bombeiros.

2- EXECUÇÃO DO PLANO

No uso das competências e responsabilidades que, legalmente lhe estão atribuídas no âmbito da direcção e coordenação das operações de protecção civil, o Presidente da Câmara Municipal – Director do PMEPC, ou o seu substituto, empenhará todos os esforços para facultar aos diversos serviços da Câmara Municipal e aos demais



organismos intervenientes, as condições indispensáveis para assegurar o conjunto de acções a desenvolver.

2.1- Fase de Emergência

- Reunir a CMPC, declarando a activação do PMEPC e accionar desde logo o aviso às populações em risco;
- Coordenar e promover a actuação dos meios de socorro, de modo a controlar o mais rápido possível as situações e prestar socorro adequado às pessoas em perigo, procedendo à sua busca e salvamento;
- Manter-se sempre informado sobre a evolução da situação, a fim de, em tempo útil, promover a actuação oportuna dos meios de socorro;
- Activar o Gabinete de Imprensa da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra para difundir, através da comunicação social ou por outro meio, os conselhos e medidas a adoptar pelas populações em risco;
- Promover a evacuação dos feridos e doentes para os locais destinados ao seu tratamento;
- Assegurar a manutenção da lei e da ordem, garantir a circulação nas vias de acesso necessárias para a movimentação dos meios de socorro e evacuação das populações em risco;
- Coordenar e promover a evacuação das zonas de risco, bem como as medidas para o transporte, alojamento, agasalho e alimentação das populações evacuadas;
- Informar o CODIS de Coimbra da situação, sempre que se justifique, e solicitar os apoios e meios de reforço que considere necessários;
- Promover a coordenação e actuação dos órgãos e entidades Municipais de Protecção civil, empenhados ou a empenhar nas operações;
- Promover as acções de mortuária adequadas à situação;
- Declarar o final de emergência. Notificar os agentes de protecção civil (Bombeiros, GNR, INEM e demais serviços de saúde) envolvidos directamente e



os outros organismos envolvidos indirectamente do fim de emergência. A GNR deve ser a última a desmobilizar, para restabelecer o fluxo normal de trânsito.

2.2- Fase de reabilitação

- Adoptar as medidas necessárias à urgente normalização das populações atingidas, procedendo ao restabelecimento, o mais rapidamente possível, dos serviços públicos essenciais, fundamentalmente o abastecimento de água e energia;
- Promover o regresso das populações, dos bens e dos animais deslocados;
- Promover a demolição, desobstrução e remoção dos destroços ou obstáculos, a fim de restabelecer a circulação e evitar perigo de desmoronamentos;
- Elaborar um relatório sobre as operações realizadas, pelos agentes envolvidos, baseado na análise dos danos pessoais e materiais;
- Promover a salvaguarda dos bens da população deslocada;
- Efectuar um relatório geral sobre as acções desenvolvidas, com base nos relatórios elaborados pelos agentes envolvidos.

3- ARTICULAÇÃO E ACTUAÇÃO DE AGENTES, ORGANISMOS E ENTIDADES

Nas operações de protecção civil os agentes de protecção civil e as demais entidades e organismos de apoio envolvidos têm atribuições ou missões a desenvolver, em cada área de intervenção.

Assim, nos termos da Lei de Bases da Protecção Civil são Agentes de Protecção Civil, de acordo com as suas atribuições próprias:

- ✓ Os corpos de Bombeiros;
- ✓ Gabinete de Protecção Civil;
- ✓ As Forças de Segurança;



- ✓ As Forças Armadas; (serão mobilizadas de acordo com a estrutura distrital)
- ✓ A Autoridade Marítima; (não aplicável ao concelho)
- ✓ A Autoridade Aeronáutica; (serão mobilizadas de acordo com a estrutura distrital)
- ✓ O INEM e demais serviços de saúde;
- ✓ Os Sapadores Florestais;
- ✓ Sapadores Municipais.

A Cruz Vermelha Portuguesa (CVP) exerce, em cooperação com os demais agentes e de harmonia com o seu estatuto próprio de intervenção, apoio, socorro e assistência sanitária e social.

Os Organismos e Entidades que estão envolvidos nestas operações são todos os serviços e instituições, públicos ou privados, com dever especial de cooperação com os agentes de protecção civil ou com competência específicas em domínio com interesse para a prevenção, a atenuação e o socorro às pessoas, aos bens e ao ambiente. Entre eles contam-se:

- Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários;
- Serviço de Saúde (Centro de Saúde de Pampilhosa da Serra);
- Serviço de Saúde (Autoridade de Saúde de Pampilhosa da Serra);
- Santa Casa da Misericórdia de Pampilhosa da Serra;
- Instituto de Segurança Social de Coimbra;
- Departamentos da CMPS;
- Juntas de Freguesia.
- Outros (EDP, PT, REN, Águas do Centro)

3.1- Missão dos agentes de protecção civil

3.1.1- Fase de Emergência

Os Agentes de Protecção Civil (APC) envolvidos nas situações de emergência, podem eventualmente participar nas reuniões da CMPC, quando convocados pelo presidente da CMPC.



Gabinete de Protecção Civil/Florestal

Entidade	CMPC
Coordenadora	
Missão/Tarefas	<ul style="list-style-type: none">• Executa as acções de informação e formação das populações, visando a sua sensibilização para a autoprotecção e colaboração com as autoridades nas acções de Protecção civil;• Elabora e mantém actualizado o inventário dos meios e recursos disponíveis ou mobilizáveis no Município;• Elabora e mantém actualizada a listade contactos necessária para a rápida mobilização de meios e recursos em caso de emergência;• Planeia soluções de emergência que visam a busca, o salvamento, a prestação de socorro e de assistência, bem como a evacuação, o abrigo e o abastecimento das populações;• Planeia a mobilização de meios de transporte para evacuações, transporte de desalojados e outras tarefas;

Bombeiros Voluntários de Pampilhosa da Serra

Entidade	Comandante dos Bombeiros Voluntários
Coordenadora	de Pampilhosa da Serra
Missão/Tarefas	<ul style="list-style-type: none">• Prevenção e combate a incêndios e de um modo geral implementar outras operações impostas pela emergência, incluindo as de socorro, busca e salvamento;• Socorro às populações em caso de incêndios, inundações, desabamento e, de um modo geral, em



	<p>todos os acidentes;</p> <ul style="list-style-type: none">• Socorro a náufragos e buscas subaquáticas;• Socorro e transporte de acidentados e doentes, incluindo a urgência pré-hospitalar, no âmbito do sistema integrado de emergência médica;• Organiza, planeia e treina os subgrupos de intervenção.
--	--

GNR – Guarda Nacional Republicana

Entidade Coordenadora	Comandante da GNR
Missão/Tarefas	<ul style="list-style-type: none">• Garante as acções de manutenção da Lei e Ordem Pública;• Preservação da segurança dos cidadãos e dos bens;• Controle de tráfego rodoviário e restrições de circulação, bem como alternativas;• Detecção, investigação e prevenção das actividades criminosas;• Operações de busca, salvamento e evacuação;• Operações de segurança no teatro de operações;• Abertura de corredores de emergência/evacuação;• Assegura a coordenação da remoção dos cadáveres de acordo com a lei e assegurar a segurança no transporte dos mesmos.



Serviço de Saúde (Centro de Saúde de Pampilhosa da Serra) /
Serviço de Saúde (Autoridade de Saúde de Pampilhosa da Serra)

Entidade Coordenadora	Director do Centro de Saúde/Delegado de Saúde
Fase de Emergência Missão/Tarefas	<ul style="list-style-type: none">• Apoia na coordenação de todas as actividades de saúde em ambiente pré-hospitalar, a triagem e evacuações primárias e secundárias;• Apoia na referenciação transporte para as unidades de saúde adequadas;• Apoia na montagem de postos médicos avançados;• Apoia na Triagem e o no apoio psicológico a prestar às vítimas no local da ocorrência, com vista à sua estabilização emocional e posterior referenciação para as entidades adequadas.• Avaliar o impacto da situação de emergência na saúde da população.
Fase de Reabilitação Missão/Tarefas	<ul style="list-style-type: none">• Desenvolver acções necessárias à reposição da normalidade das populações afectadas pela situação de emergência.

INEM

Entidade Coordenadora	Director do INEM ou dos demais Serviços de Saúde
Missão/Tarefas	<ul style="list-style-type: none">• Coordenação de todas as actividades de saúde em ambiente pré-hospitalar, a triagem e evacuações primárias e secundárias;• Referenciação transporte para as unidades de saúde adequadas;



	<ul style="list-style-type: none">• Montagem de postos médicos avançados;• Triagem e o apoio psicológico a prestar às vítimas no local da ocorrência, com vista à sua estabilização emocional e posterior referenciação para as entidades adequadas;• Direcção das acções de controlo ambiental, de doenças e da qualidade dos bens essenciais.
--	---

Sapadores Florestais (SF_09-164 e SF_25-164)

Entidade Coordenadora	AFN – Autoridade Florestal Nacional
Missão/Tarefas	<ul style="list-style-type: none">• Primeira Intervenção e apoio ao combate a incêndios Florestais;• Apoio às operações de rescaldo.

Sapadores Municipais

Entidade Coordenadora	Município de Pampilhosa da Serra
Missão/Tarefas	<ul style="list-style-type: none">• Primeira Intervenção e apoio ao combate a incêndios Florestais;• Apoio às operações de rescaldo.

Nota: As Forças Armadas, o INAC entre outros agentes serão mobilizadas sempre de acordo com a estrutura distrital.



3.1.2- Fase de reabilitação

Gabinete de Protecção Civil/Florestal

Entidade	CMPC
Coordenadora	
Missão/Tarefas	<ul style="list-style-type: none">• Promove demolições, escoramentos e desobstruções sempre que necessárias;• Assinala com os meios adequados a vistoria de edifícios e estruturas que ameaçam ruir, e de depósito de combustíveis líquidos e gasosos, propondo a sua reparação ou desactivação;• Garante a logística necessária para manter um campo de deslocados;

Bombeiros Voluntários de Pampilhosa da Serra

Entidade	Comandante dos Bombeiros Voluntários
Coordenadora	de Pampilhosa da Serra
Missão/Tarefas	<ul style="list-style-type: none">• Desenvolver acções necessárias à reposição da normalidade das populações afectadas pela situação de emergência.• Ajuda no realojamento das vítimas;• Rescaldo e Vigilância pós incêndio.

GNR – Guarda Nacional Republicana

Entidade	Comandante da GNR
Coordenadora	
Missão/Tarefas	<ul style="list-style-type: none">• Garantir o policiamento e segurança das zonas atingidas;• Apoia no transporte e realojamento das populações atingidas.



INEM e demais Serviços de Saúde

Entidade Coordenadora	Director do INEM ou dos demais Serviços de Saúde
Missão/Tarefas	<ul style="list-style-type: none">• Desenvolver acções necessárias à reposição da normalidade das populações afectadas pela situação de emergência.• Continuação do acompanhamento das vítimas após situação de emergência;• Avaliação e encaminhamento das vítimas para as diferentes unidades de saúde.

Sapadores Florestais (SF_09-164 e SF_25-164)

Entidade Coordenadora	AFN – Autoridade Florestal Nacional
Missão/Tarefas	<ul style="list-style-type: none">• Desenvolver acções necessárias à reposição da normalidade das populações afectadas pela situação de emergência.• Rescaldo e Vigilância pós incêndio.

Sapadores Municipais

Entidade Coordenadora	Município de Pampilhosa da Serra
Missão/Tarefas	<ul style="list-style-type: none">• Desenvolver acções necessárias à reposição da normalidade das populações afectadas pela situação de emergência.• Rescaldo e Vigilância pós incêndio.

Nota: As Forças Armadas, o INAC entre outros agentes serão mobilizadas sempre de acordo com a estrutura distrital.



3.2- Missão dos organismos e entidades de apoio

3.2.1 – Fase de Emergência/Fase de Reabilitação

Bombeiros Voluntários de Pampilhosa da Serra

Entidade Coordenadora	Comandante dos Bombeiros Voluntários de Pampilhosa da Serra
Missão/Tarefas	<ul style="list-style-type: none">• Desenvolver acções necessárias à reposição da normalidade das populações afectadas pela situação de emergência.• Ajuda no realojamento das vítimas;• Rescaldo e Vigilância pós incêndio.

Santa Casa da Misericórdia de Pampilhosa da Serra

Entidade Coordenadora	Provedor
Fase de Emergência Missão/Tarefas	<ul style="list-style-type: none">• Prepara um sistema de requisição de bens e géneros;• Garante a instalação e montagem de cozinhas e refeitórios, quando necessário;• Prepara um sistema de recolha de dádivas;• Promove a inventariação de meios e recursos no âmbito dos sectores alimentares, agasalhos, materiais sanitários e outros;• Prevê a confecção e distribuição de alimentos ao pessoal das forças envolvidas em acção de socorro e populações desalojadas;• Colabora com os meios disponíveis, nas acções de transporte;• Garante a logística necessária para a manutenção de um



Fase de Reabilitação Missão/Tarefas	campo de desalojados. <ul style="list-style-type: none">• Desenvolver acções necessárias à reposição da normalidade das populações afectadas pela situação de emergência.
---	---

Instituto de Segurança Social de Coimbra

Entidade Coordenadora	Director
Fase de Emergência Missão/Tarefas	<ul style="list-style-type: none">• Coordenação da área de apoio social às populações deslocadas ou isoladas;• Accionar os dispositivos necessários para o alojamento, agasalho e alimentação das populações atingidas;• Mobilização de apoios ou reforços de meios.
Fase de Reabilitação Missão/Tarefas	<ul style="list-style-type: none">• Desenvolver acções necessárias à reposição da normalidade das populações afectadas pela situação de emergência, nomeadamente no acompanhamento e encaminhamento da população afectada.



Departamentos da CMPS

**(Gabinete Protecção Civil/florestal, Gabinete de acção social, Estaleiro,
Divisão Técnica de Obras, outras)**

Entidade Coordenadora	Presidente da Câmara
Fase de Emergência Missão/Tarefas	<ul style="list-style-type: none">• Apoiar na logística necessária ao desenvolvimento inerente às funções de cada departamento de modo a fazer face à situação de emergência.
Fase de Reabilitação Missão/Tarefas	<ul style="list-style-type: none">• Desenvolver acções necessárias à reposição da normalidade das populações, bens e serviços afectados pela situação de emergência.

Juntas de Freguesia

Entidade Coordenadora	Presidente das Juntas
Fase de Emergência Missão/Tarefas	<ul style="list-style-type: none">• Desenvolver acções necessárias, inerentes às suas funções, para fazer face à situação de emergência;• Apoiar com os meios existentes nas juntas a vigilância e primeira intervenção aos incêndios florestais;
Fase de Reabilitação Missão/Tarefas	<ul style="list-style-type: none">• Desenvolver acções necessárias à reposição da normalidade das populações afectadas pela situação de emergência.



EDP/REN

Entidade Coordenadora	Piquete de serviço
Missão/Tarefas	<ul style="list-style-type: none">• Garantir o rápido restabelecimento de energia eléctrica ou corte da mesma;

Águas do Centro

Entidade Coordenadora	Piquete de serviço
Missão/Tarefas	<ul style="list-style-type: none">• Garantir o rápido preestabelecimento de água pública ou corte da mesma;

PT

Entidade Coordenadora	Piquete de serviço
Missão/Tarefas	<ul style="list-style-type: none">• Garantir o rápido preestabelecimento de contacto telefónico e internet;